



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

NOME DA OSC: **GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA**

ENDEREÇO COMPLETO: **Quadra Qnm 13 Lote B B Sala Cultural •**

CNPJ: **04.950.175/0001-10**

RA: **Ceilandia Sul (ceilandia)**

UF: **DF**

CEP: **72.215-130**

SITE, BLOG, OUTROS:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Robson Vilela Eiras**

CARGO: **Presidente**

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

CPF: **0058715614**

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA: **FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO**

FUNÇÃO NA PARCERIA: **acompanhante**

CPF: *****.459.091-****

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

TELEFONE: **61993175845**

EMAIL DO RESPONSÁVEL: **franciscodeassis.chagas@gmail.com**

EMENDA PARLAMENTAR/AÇÃO PPA

Nº 00319.01 / 2024 • OFÍCIO Nº 11230

AÇÃO: 9075 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUB-AÇÃO: 343

Nº 00459.01 / 2024 • OFÍCIO Nº 12812

AÇÃO: 9075 - Transferência de recursos para projetos - SUB-AÇÃO: 353

VALOR TOTAL

R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13-12-2024 TÉRMINO: 26-02-2025

OBJETO

O BAILE É NOSSO

- Objetivo

Realizar o projeto O Baile é Nosso com apresentações da equipe Smurphies Disc Club e artistas da cultura urbana da cidade de Ceilândia e o lançamento de um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no dia 26 de janeiro de 2025 no Canal do Youtube da Sanfona Lascada

- Programação

- Período: 14 e 15 de dezembro (evento presencial), 26 de janeiro lançamento do um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no canal da OSC: <https://www.youtube.com/@sanfonalascadadf>



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

- Local: Praça do Trabalhado ao lado da Administração de Ceilândia (EVENTO PRESENCIAL)
- Região Administrativa de Realização: Ceilândia

JUSTIFICATIVA

A realização desse projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei 8313/91, por estar contribuindo para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, por promover e estimular a regionalização da produção cultural e vai ao encontro dos princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), uma vez que entende que é direito de todos à arte e à cultura (art. 1º, IV), bem como, o direito à memória e às tradições (art.1º, VI). Além disso, visa reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira (art. 2º, I), e estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional (art. 2º, VI), entre outros. O projeto, neste sentido, envolve estudantes, professores e servidores de 12 escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, o que corrobora para o alcance da meta 24: “60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais” e da meta 28: “Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultura, espetáculo de teatro, circo, dança e música”. Esse projeto é viável do ponto de vista econômico, social e cultural. Econômico e social, pois ajudará toda equipe envolvida, gerando renda para eles e suas famílias, criando oportunidade de trabalho aos prestadores de serviço e fornecedores na contratação dos artistas em um momento de crise e desemprego que enfrentamos, além de afirmar o compromisso do poder público em acolher este projeto.

A - Ações previstas para fomentar a cultura no Distrito Federal:

Acesso do público aos bens culturais e seus meios de fruição por meio de apresentações culturais gratuitas e formação de plateia. O cronograma de apresentações artísticas foi desenvolvido de forma com que o público possa contemplar e o melhor da cultura hip hop do DF na cidade de Ceilândia.

B - Ações previstas para fomentar a Economia Criativa no Distrito Federal:

Geração de renda para mais de 60 pessoas entre artistas, produtores de cultura e prestadores de serviço.

C - Importância social do projeto:

Promoção da Integração Social por meio de uma atividade cultural de altíssimo nível e de acesso gratuito.

D - Ações previstas de acessibilidade:

Conforme determinado na Lei nº 6858 de 27/05/2021, disponibilizaremos um apresentador que estará à disposição durante a execução do projeto da pessoa com deficiência visual narrando (áudio descrição), todas as atrações presentes no projeto. O projeto contará com banheiros para pcds, vagas reservadas no estacionamento e área reservada para pcds.

O projeto tem o compromisso com uma sociedade mais justa, digna e igualitária e por isso cumprirá o Protocolo "POR TODAS ELAS", instituído pela Lei distrital nº 7.241, de 26 de abril de 2023 bem como, o protocolo "NÃO É NÃO", disposto na Lei federal 14.786, de 28 de dezembro de 2023 com banner informativo, bem como o atendimento ao disposto em legislação.

I. Referente ao protocolo “POR TODAS ELAS”:

Art. 4º O Protocolo Por Todas Elas tem como princípios:- combate à violência contra a mulher; II. III. IV. V. VI. VII. VIII. IX. X. XI. XII. XIII. XIV. XV. XVI. XVII. XVIII. XIX. XX. XXI. XXII. XXIII. XXIV. XXV. XXVI. XXVII. XXVIII. XXIX. XXX. XXXI. XXXII. XXXIII. XXXIV.- respeito à liberdade sexual da mulher;- dignidade da pessoa humana;- não discriminação entre homens e mulheres;- igualdade entre as pessoas; presunção de inocência e devido processo legal.

Art. 5º A aplicação do Protocolo Por Todas Elas deve seguir as seguintes diretrizes:- priorização do acolhimento humanizado e cuidados adequados ao atendimento da mulher;- respeito à autonomia da vontade da mulher;- garantia de informações necessárias ao devido encaminhamento para serviços de saúde e segurança pública;- respeito à privacidade da vítima;- cooperação entre estabelecimentos e entes públicos;- eficiência e rapidez no atendimento à vítima;- ampla informação, conscientização e treinamento;- repúdio e rejeição ao agressor, garantindo-lhe os direitos fundamentais previstos na Constituição.CAPÍTULO III NÍVEIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Art. 6º O Protocolo Por Todas Elas tem 2 níveis de proteção, a saber:- primário: medidas e abordagens de prevenção que mitiguem a desigualdade de gênero e promovam segurança a mulheres a fim de evitar a ocorrência de violência, assédio ou importunação de cunho sexual;- secundário: medidas e abordagens a serem adotadas diante da ocorrência ou risco iminente de ocorrência de violência, assédio ou importunação sexual.

Art. 7º São medidas de proteção primária, entre outras:- não realizar ações promocionais que apresentem mulheres como objetos sexuais;- estabelecer local reservado para acolhimento de vítimas;- informar de forma visível, no estabelecimento, que não é tolerada qualquer forma de ação ou omissão que promova ou favoreça a prática de importunação, assédio e violência de cunho sexual;- fixar, em local visível no estabelecimento, preferencialmente nos banheiros femininos, bilheterias e bares, as formas como a mulher pode acionar as medidas de proteção secundária. § 1º A capacitação de que trata o art. 3º, § 4º, deve ser orientada para que:- os funcionários e



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

responsáveis pelo estabelecimento conduzam a vítima e seus possíveis acompanhantes até local reservado e seguro dentro do próprio estabelecimento, com imediato acolhimento humanizado e prestação dos primeiros cuidados de emergência, se for o caso;- os funcionários e responsáveis pelo estabelecimento comercial saibam identificar, a partir da agressão ocorrida e da vontade da vítima, o momento de acionar emergência médica e policial;- os responsáveis pelo espaço forneçam informações sobre o possível agressor e o crime praticado, incluindo disponibilização as imagens de vídeo, na forma da lei;- sejam preservadas as evidências do possível crime. § 2º No caso de a vítima estar desacompanhada, deve ser disponibilizado responsável ou funcionário do sexo feminino para permanecer junto à vítima até as medidas ulteriores.

Art. 8º São medidas de proteção secundária, entre outras:- acolher e tranquilizar a vítima, evitando sua exposição e resguardando sua imagem;- separar o agressor da vítima;- não deixar a vítima sozinha, a não ser que ela queira;- conduzir a vítima de forma sigilosa e discreta a local reservado, se houver, para aguardar a chegada de pessoas que ela deseje contatar;- acionar as autoridades competentes, quando solicitado pela vítima;- prestar apoio para o deslocamento da vítima até a delegacia de polícia, unidade de saúde, residência ou outro local indicado. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL PÁG: 4 de 21 PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 68 • TERMO DE FOMENTO pelas autoridades competentes ou pela vítima para a garantia da sua segurança, quando solicitado;- isolar e preservar o local em que a agressão tenha ocorrido, conforme o caso; XXXVI. XXXVII.- facilitar o acesso das autoridades policiais a eventual sistema próprio de câmeras de segurança instaladas em suas dependências, resguardando e armazenando, por no mínimo 90 dias, os arquivos de imagem e áudio captados, observada a Lei nº 4.062, de 18 de dezembro de 2007. Parágrafo único. Nos casos do inciso III em que a vítima queira ficar sozinha, é preciso promover segurança à sua integridade física e intimidade.

Art. 9º As medidas de proteção devem ser adotadas pelo estabelecimento diante da identificação de ocorrência ou risco de ocorrência de violência, assédio ou importunação de cunho sexual, independentemente de pedido de ajuda da vítima ou de terceiros.

Art. 10. O estabelecimento deve afixar cartaz, em local de fácil visualização, informando a disponibilidade do estabelecimento em prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, bem como assegurar que sempre haja funcionário designado para realizar esse atendimento. § 1º A existência de funcionário designado para atendimento prioritário e imediato à vítima não exime o dever dos demais funcionários e colaboradores de realizar as medidas previstas no art. 8º. § 2º O Poder Executivo regulamentará o conteúdo e a padronização dos cartazes de que trata o caput.

Art. 11. Os estabelecimentos devem promover a capacitação e treinamento, em parceria com órgãos públicos responsáveis pelo enfrentamento a violência contra a mulher, de todos os seus funcionários e colaboradores para reconhecer e atuar na prevenção de violência, assédio e importunação de cunho sexual, a fim de adotar as medidas necessárias ao acionamento do Protocolo Por Todas Elas.

Art. 12. Os órgãos públicos que forem acionados conforme art. 8º, V, devem preservar a imagem da vítima, prestando atendimento especializado na forma da lei.

Referente ao protocolo NÃO É NÃO: I. - assegurar que na sua equipe tenha pelo menos I. - uma pessoa qualificada para atender ao protocolo "Não é Não";-

II manter, em locais visíveis, informação sobre a forma de acionar o protocolo "Não é Não" e os números de telefone de contato da Polícia Militar e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III.- certificar-se com a vítima, quando observada possível situação de constrangimento, da necessidade de assistência, facultada a a. aplicação das medidas previstas no art. 7º desta Lei para fazer cessar o constrangimento;

IV - se houver indícios de violência:

a. proteger a mulher e proceder às medidas de apoio previstas nesta Lei;

b. afastar a vítima do agressor, inclusive do seu alcance visual, facultado a ela ter o acompanhamento de pessoa de sua escolha;

c. colaborar para a identificação das possíveis testemunhas do fato;

d. solicitar o comparecimento da Polícia Militar ou do agente público competente;

e. isolar o local específico onde existam vestígios da violência, até a chegada da Polícia Militar ou do agente público competente;-

I. se o estabelecimento dispuser de sistema de câmeras de segurança:

a. garantir o acesso às imagens à Polícia Civil, à perícia oficial e aos diretamente envolvidos;

b. preservar, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, as imagens relacionadas com o ocorrido; VI - garantir todos os direitos da denunciante previstos no art. 5º da Lei.

Ainda no quesito importância social o cuidado com a equipe e público participantes, será observado o Decreto nº 43.054 de 03 de março 2022, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2) para garantir uma execução saudável e segura.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Realizar o projeto O Baile é Nosso com apresentações da equipe Smurphies Disc Club e artistas da cultura urbana da cidade de Ceilândia e o lançamento de um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no dia 26 de janeiro de 2025 no Canal do Youtube da Sanfona Lascada



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

OBJETIVO GERAL:

Realizar o projeto O Baile é Nosso com apresentações da equipe Smurphies Disc Club e artistas da cultura urbana da cidade de Ceilândia e o lançamento de um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no dia 26 de janeiro de 2025 no Canal do Youtube da Sanfona Lascada

Objetivo Específico

- Contratação de mão de obra qualificada para as funções de: **Coordenador de Geral** que trabalhará na escolha dos grupos que se apresentarão, bem como auxiliará a OSC na elaboração de relatório de prestação de contas, **Diretor de Produção** que será o responsável pela parte administrativa do projeto, na elaboração de ofícios às autoridades no recebimento de notas e na emissão dos pagamentos, bem como na elaboração de relatórios para prestação de contas, auxiliando o coordenador Geral nas três fases do projeto: pré-produção, produção e pós-produção
- Resgatar os valores da Cultura urbana na cidade de Ceilândia;
- Apresentar espetáculos (shows) de forma gratuita para todas as classes sociais e faixas etárias;

Cumprir o dispositivo constitucional de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e entorno

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRÉ-PRODUÇÃO

Ação	Local	Período	
		Início	Término
Reunião para definição de estratégias de execução e reunião do projeto	Sede da Sanfona - Ceilândia	12/12/2024	12/12/2024
Contratação de serviços e locação de equipamentos	Ceilândia	12/12/2024	13/12/2024
Disparo de releases e divulgação do projeto	Internet e Ceilândia	12/12/2024	15/12/2024

PRODUÇÃO

Ação	Local	Horário	Período	
			Início	Término
Apresentação do DJ Alcimar	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	19h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Herculys	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	20h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Marquinhos e equipe Smurphies Disc Club	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	22h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Alcimar	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	16h	15/12/2024	15/12/2024
Apresentação do DJ Marquinhos e equipe Smurphies Disc Club	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	20h	15/12/2024	15/12/2024



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

lançamento de um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no dia 26 de janeiro de 2025 no Canal do Youtube da Sanfona Lascada	Canal da OSC: https://www.youtube.com/@sanfonalascadadf	20h	26/01/2025	26/01/2025
---	--	-----	------------	------------

PÓS-PRODUÇÃO

Ação	Local	Período	
		Início	Término
Realização de pagamentos e elaboração de prestação de contas	Sede da Sanfona - Ceilândia	27/01/2025	25/02/2025

CONTRAPARTIDA

não haverá contrapartida

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

META 1: Realização do projeto o Baile é Nosso nos dias 14 e 15 de dezembro 2024 com 3 apresentações de DJs no dia 14 e duas apresentações no dia 15.

Unidade/Público Alvo:

QTDE: 3000

PRAZO: 14-12-2024 a 15-12-2024

Forma de Execução

contratação de equipe técnica qualificada e de toda estrutura necessária para realização de um evento de médio grande porte!
Apresentações artísticas:

Apresentação do DJ Alcimar	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	19h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Herculys	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	20h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Marquinhos e equipe Smurphies Disc Club	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	22h	14/12/2024	14/12/2024
Apresentação do DJ Alcimar	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	16h	15/12/2024	15/12/2024
Apresentação do DJ Marquinhos e equipe Smurphies Disc Club	Praça do trabalhador ao lado da Administração Regional de Ceilândia	20h	15/12/2024	15/12/2024

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

- Relatório fotográfico
- Clipping Programação divulgada
- Lista de presença
- Notas fiscais
- Relatório de prestação de contas

META 2: lançamento de um minidocumentário (Making Of) com os melhores momentos e bastidores do evento no dia 26 de janeiro de 2025 no Canal do Youtube da Sanfona Lascada Canal da OSC: <https://www.youtube.com/@sanfonalascadadf> 20h

Unidade/Público Alvo:

QTDE: 1000

PRAZO: 16-12-2024 a 26-01-2025

Forma de Execução

Criação de vídeo com os melhores momentos do Baile e Nosso e lançamento na plataforma do youtube no canal da OSC.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Clipping Programação divulgada
- Notas fiscais
- Relatório de prestação de contas

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
1	DIRETOR DE PRODUÇÃO Diretor de Produção - Prestação de Serviço por profissional formado em administração, com no mínimo três anos de experiência Cultural, responsável pela gestão operacional do projeto. Organizar documentação para aprovação dos órgãos responsáveis, fotos e registros para prestação de contas, formalizar parcerias e acordos, cuidar e organizar a documentação para contratos de serviços. 1 profissional pelo período de 6 semanas com carga horário de 30 horas semanais em contratação eventual. A contratação será feita via contrato com empresa (mei) que ficará por conta dos encargos trabalhistas, se houver	6,00	SEMANA (SEMANAL)	2.000,00	R\$ 12.000,00
2	COORDENADOR GERAL Coordenação Geral - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar como responsável por todas as partes organizacionais e administrativas do projeto, gerindo todas as funções em todas as etapas, desde o planejamento à prestação de contas. 1 profissional pelo período de 6 semanas com carga horário de 30 horas semanais em contratação eventual. A contratação será feita via contrato com empresa que ficará por conta dos encargos trabalhistas, se houver	6,00	SEMANA (SEMANAL)	2.000,00	R\$ 12.000,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Apresentação Artística DJ Marquinhos - Artistas que realizarão parte do conjunto de ações principais do projeto. Apresentação no dia 14 de dezembro de 2024 as 22h na praça do Cidadão, ao lado da administração de Ceilândia e dia 15 de dezembro de 2024 às 20h na praça do Cidadão, ao lado da administração de Ceilândia	2,00	CACHÊ	20.000,00	R\$ 40.000,00
4	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Apresentação Artística DJ hercoles. Apresentação no dia 14 de dezembro as 20h na praça do Cidadão, ao lado da administração de Ceilândia.	2,00	CACHÊ	4.000,00	R\$ 8.000,00
5	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Apresentação Artística DJ alcimar - Apresentação no dia 14 de dezembro de 2024 as 19h na praça do Cidadão, ao lado da administração de Ceilândia e dia 15 de dezembro de 2024 às 16h na praça do Cidadão, ao lado da administração de Ceilândia	2,00	CACHÊ	4.000,00	R\$ 8.000,00
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Painel de LED Alta Definição OUTDOOR (7 mm) - Locação de painel de Led alta definição OUTDOOR, RGB, 7 mm virtual, Brilho acima de 5000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller, montado em estruturas de alumínio, talhas e acessórios para elevação e sustentação. Características dos painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 - fator de proteção : IP65 Frontal e Traseiro. -painéis tipo SMD (3 em 1) ou RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. (3)	60,00	METRO QUADRADO (M²)	270,00	R\$ 16.200,00
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250KVA Grupo Gerador Silenciado de 250 KVA - Locação de estrutura de geração de energia em container tratado acusticamente, com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico com voltímetro, amperímetro e comandos, disjuntor geral tripolar, tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos, caixa intermediária de distribuição elétrica com 03 fases 01 neutro e 01 terra. (01 unidade/ dia durante 02 dias)	2,00	DIÁRIA	2.750,00	R\$ 5.500,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS STANDARD Banheiro Químico Standard - Para comodidade sanitária do público em geral. Em estrutura em formato de cabine de polipropileno ou material similar, com tanque de contenção de dejetos, porta, papelera, assento com tampa, cano de respiro, masculinos e femininos. (18 unidades/ dia durante 02 dias)	36,00	DIÁRIA	190,00	R\$ 6.840,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Banheiro Químico PNE - Para comodidade sanitária do público portador de necessidades especiais, sendo uma unidade masculina e outra feminina. Em estrutura em formato de cabine de polipropileno ou material similar, com tanque de contenção de dejetos, corrimão, porta, papelera, assento com tampa, cano de respiro, piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes sem nenhum ponto de retenção. (02 unidades/ dia durante 02 dias)	4,00	DIÁRIA	200,00	R\$ 800,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Estrutura de Box Truss Tipo Q30 - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de alumínio treliçado em cubos e sapatas destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, torres de delay, grids de iluminação. (50 metros/ dia durante 02 dias)	100,00	METRO LINEAR (M)	18,00	R\$ 1.800,00
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO Grades de Isolamento (Alambrado/Gradil) - Fornecimento estrutura disciplinadora de público, com grade em módulos de 2,00 x 1,20, do tipo metálica tubular com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixadas as demais peças com abraçadeiras estruturais de encaixe ou descartáveis de nylon. (50m / dia durante 02 dias)	8,00	HORA (H)	150,00	R\$ 1.200,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Locação de Sistema de Iluminação grande porte- Locação com montagem, manutenção e desmontagem. 01 Consoles de iluminação, sendo 1 de standby; Rack de dimmer com 32 canais de 400 watts; 24 canais de pro power; 20 refletores de led de 12 watts; 04 super strobos 3000; 02 máquinas de fumaça de 2000 watts; 28 Movings beams; 10 strobo led. (01 sistema/ dia durante 02 dias)	2,00	DIÁRIA	7.600,00	R\$ 15.200,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
13	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 20X40 METROS Tenda Galpão 20x40: tenda galpão de estrutura piramidal com dimensões 20x10m com calha. Lona sem furos, remendos e sem manchas. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda. Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos. (Praça de alimentação). Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos. uma diária por dia de evento	2,00	DIÁRIA	10.500,00	R\$ 21.000,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 locação de tenda 10x10: Locação de tenda de estrutura piramidal com dimensões 10x10m com calha. Lona sem furos, remendos e sem manchas. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda. Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos. 4 tendas por dia durante 2 dias.	8,00	DIÁRIA	1.200,00	R\$ 9.600,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE locação de Sistema de Sonorização mega porte SISTEMA DE P.A•01 Mix Console com 32 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas; 16 auxiliares, 02 fontes de alimentação (PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar); 01 rack com periférico 02 processador (ddx 360 e 260 ou similar); 01 controladora (pionner XZ ou par CDJ 2000 nexor); Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson , Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 40 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; 04 sidefill (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); 01 Sistema de amplificação compatível. Sonorização compatível para apresentações de DJs (duas diárias)	2,00	DIÁRIA	17.715,00	R\$ 35.430,00
16	PAGAMENTO DE TAXA ECAD ECAD - Direitos autorais das obras a serem apresentadas, preço variável	1,00	SERVIÇO	7.997,25	R\$ 7.997,25
17	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO CEGO locação de fechamento - Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. (350m / dia durante 02 dias)	700,00	METRO LINEAR (M)	15,00	R\$ 10.500,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
18	SERVIÇO DE BRIGADA Brigadista / Socorrista de Emergência - Prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista, para atuar na prevenção de pânico e em primeiros socorros aos participantes de show, uniformizados e paramentados, com carga horária de 12h. (08 profissionais/ dia durante 02 dias)	16,00	DIÁRIA	220,00	R\$ 3.520,00
19	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA MÓVEL ambulância Avançada TipoA/B (Ute - Móvel): Unidade móvel para pronto atendimento e remoção de possíveis pacientes no dia do festival canto a canto. 01 und por dia de evento (equipe formada por um motorista e um enfermeiro). Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos. O Serviço será prestado por empresa especializada que ficará por conta dos encargos que se fizerem necessários. uma ambulância por dia de evento	2,00	DIÁRIA	1.680,00	R\$ 3.360,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA Serviço de Auxiliar de Limpeza: Profissionais responsáveis para higiene e limpeza de toda área de evento. 4 profissionais por dia de evento. Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos.	8,00	HORA (H)	150,00	R\$ 1.200,00
21	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESERMADA Segurança de Eventos - Viligância patrimonial 24 hrs para vigiar todos equipamentos que ficaram montados ao longo de todo período de atividades. (30 profissionais/ dia durante 02 dias)	60,00	DIÁRIA	220,00	R\$ 13.200,00
22	GESTOR DE REDES SOCIAIS Gestor de Redes Sociais - Responsável pela divulgação do projeto e alimentação das redes sociais - O Coordenador de redes alimentará as redes sociais do projeto durante toda a execução do projeto. Não haverá contratação direta do trabalhador, a contratação será por meio de pessoa jurídica, a qual arcará com todos os impostos.	2,00	MÊS (MENSAL)	1.750,00	R\$ 3.500,00
23	REGISTRO FOTOGRAFICO Registro Fotográfico - Prestação de serviço de registro fotográfico com Edição, por profissional experiente. O profissional trabalhará durante os quatros dias que haverá apresentações culturais com carga horaria de 8h. A contratação será feita via contrato com empresa que ficará por conta dos encargos trabalhistas, se houver.	2,00	DIÁRIA	500,00	R\$ 1.000,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
24	CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL Criação Audiovisual - Criação de Mini documentário (Making Of) com 5 minutos de duração mostrando os bastidores do projeto. O video será inserido na página do youtube da OSC. Para divulgação, transparência e infomação do evento. O Serviço será prestado por empresa especializada que ficará por conta dos encargos que se fizerem necessários.	1,00	SERVIÇO	5.000,00	R\$ 5.000,00
25	CONFECÇÃO DE BANNER Serviço de confecção de Banners, Impressão de Banner - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de Banner em lona vinílica com acabamento em Ilhóis, em 04 cores, em alta resolução. (Serviço de confecção de Banners, sendo 01 medindo 4m x 2m, 2 medindo 1mx1m e dois banners 1mx5m metros quadrados), com finalidade de divulgar o projeto e o apoio da secretaria.	8,00	HORA (H)	150,00	R\$ 1.200,00
26	DESIGNER GRAFICO Designer Gráfico - Contratação de empresa ou profissional que ficará responsável pela criação da identidade visual, peças de divulgação e aplicação em todas as peças publicitárias. (Unidade de medida:serviço) - A contratação será feita via contrato com empresa que ficará por conta dos encargos trabalhistas, se houver.	1,00	SERVIÇO	1.800,75	R\$ 1.800,75
27	PRODUTOR EXECUTIVO PRODUTOR EXECUTIVO: Prestação de serviço de profissional qualificado, com experiência comprovada em produção cultural/de eventos para atuar como responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande porte, sobre estruturas necessárias, sobre organização de fornecedores,funcionários e voluntários; sobre elaboração e controle de cronogramas; procedimentos para emissão de alvará para fins de acompanhamento; dinâmica de trabalho em bastidores; quadro de equipes de apoios, de técnicos e artísticos; monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré-produção e produção e pós-produção. Terá uma jornada de trabalho de no mínimo 30 horas semais durante 02 semanas. A contratação será feita via contrato com empresa (mei) que ficará por conta dos encargos trabalhistas, se houver.	2,00	SEMANA (SEMANAL)	1.476,00	R\$ 2.952,00
28	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS Intérprete de Libras - Prestação de serviços, sob demanda, de interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no período de 04 hora diária nos dos dias de evento.	8,00	HORA (H)	150,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 250.000,00



TERMO DE FOMENTO TF-170-SECEC/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 113

TOTAL GERAL: **R\$ 250.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE		PROGRAMÁTICA	
100 - TESOURO - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		13.392.6219.9075.353	
TIPO	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR	
GDF	C: 335041	R\$ 250.000,00	
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	12-2024	R\$ 200.000,00	
2	01-2025	R\$ 50.000,00	
TOTAL PARCELAS:		R\$ 250.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **Robson Vilela Eiras**, CPF/CNPJ:, em **10-12-2024, às 18:22**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://parcerias.df.gov.br/consulta/projeto/chave/TVRFeg>